



# ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Data de publicação no D.O.E: 23/05/2014

## RESOLUÇÃO nº 062/2014 – CSDP.

Altera Resolução nº 35/2010, no que se refere à área de atuação da 2ª Defensoria do Núcleo de Execução Penal da Capital.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 15 e artigo 21, I, VI, IX, XIX e XXVI, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública expedir atos regulamentares e normativos no âmbito da Instituição, conforme art. 15 da LCE nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** que o Pleno do Tribunal de Justiça por meio da Resolução n. 020/2013/TP, alterou a competência da 2ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª e 14ª Varas Criminais da Comarca de Cuiabá;

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2014, nos autos do procedimento nº 705428/2013;

### RESOLVE:

Art. 1º Modificar a área de atuação da 2ª Defensoria do Núcleo de Execução Penal da Capital conforme tabela abaixo:

#### Núcleo de Execução Penal da Capital:

DEFENSORIA PÚBLICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
2ª Defensoria	2ª Vara Criminal da Capital (Execução Penal)

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor após a data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2014.

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Presidente do Conselho Superior – Defensor Público-Geral

Silvio Jeferson de Santana  
Conselheiro-Secretário - 1º Subdefensor Público-Geral

Caio Cezar Buin Zumioti  
Conselheiro - 2º Subdefensor Público-Geral

Helyodora Carolyne Almeida Rotini  
Conselheira - Corregedora-Geral

Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini  
Conselheira

Tânia Regina de Matos  
Conselheira

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo  
Conselheiro

Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima  
Conselheiro

José Edir de Arruda Martins Júnior  
Conselheiro

Erinan Goulart Ferreira  
Conselheira

Paulo Rogério Lemos Melo de Menezes  
Conselheiro e Ouvidor-Geral

Fernanda Maria Cícero de Sá Soares  
Presidente da AMDEP